



DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2024.12.10.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA NA APLICAÇÃO NA LEI ALDIR BLANC, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A Ilma. Sra. **Itaciana Carneiro Andrade** – **Secretaria de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo nº 74, inciso III, alíneas “a” “b” e “c” da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARA** e **RATIFICA** o procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, anexo aos autos, em favor da Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ (PRODUCE), inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.621.803/0001-38**, **VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Dotação Orçamentaria:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
09.02	13.392.0029	2.083	1500000000/ 1719000000	33.90.39.00

O instrumento contratual produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

HORIZONTE/CE, 21 de janeiro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
Itaciana Carneiro Andrade
GESTORA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO